

LEI ORDINÁRIA Nº 1922, DE 25 DE MARÇO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
APM DA EMEF PROF^a MARIA
MORAES DE OLIVEIRA

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3673/2011, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

~~**Artigo 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professora Maria Moares de Oliveira, localizada à Avenida Rio Grande do Norte, nº 480, Bairro de Indaiá, nesta cidade.~~

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professora Maria Moraes de Oliveira, localizada à Rua Pica-Pau, 495, Jardim das Gaivotas, nesta cidade. [\(Redação dada pela Lei Ordinária nº 1934, de 4 de maio de 2011\).](#)

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de março de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**